

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190.

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração Honesta e Transparente - 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº: 1.010/2006

“Altera anexos do Plano Plurianual de Investimentos do quadriênio 2006-2009”.

O Povo do Município de Quartel Geral, por seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2006-2009, conforme o estabelecido no demonstrativo denominado “Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações, anexo à presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por consequência fica alterado também todos os demais anexos pertinentes, obedecidas as alterações do caput.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 21 de novembro de 2006.

TARCISIO CAETANO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal